

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026
EDITAL NÚMERO 003/2026

O PRESIDENTE da **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do processo seletivo simplificado com intuito de preencher as vagas disponíveis e a formação de cadastro de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público, conforme disposição legal, com fundamento legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a ser regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), tendo em vista as disposições contidas nas Resoluções ARIES nos. 110/2025 e 149/2026, Contrato de Consórcio Público da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo – ARIES e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.

1. Disposições Gerais

1.1 O presente edital de seleção pública tem por objetivo propiciar à Comissão de Avaliação Multidisciplinar da AGÊNCIA um conjunto de informações pessoais, técnicas e curriculares para embasar sua decisão, acerca da escolha de profissionais para os empregos descritos neste edital;

1.2 A lista de candidatos, bem como sua avaliação curricular e documental seguirá os ditames deste Edital de Seleção Pública;

1.3 Em virtude da necessidade imediata de ocupação do emprego, para andamento dos trabalhos do consórcio público, a contratação se dará em **caráter temporário**, obedecendo os ditames legais, bem como que a contratação se dará com base na CLT, com a carga horária especificada neste edital.

1.4 A contratação dar-se-á mediante contrato de trabalho regulado pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem crescente de classificação dos candidatos selecionados.

1.5 A seleção será realizada através de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio da realização de Prova de Títulos (análise curricular e tempo de experiência) de caráter classificatório e eliminatório e de Prova Oral (entrevista técnica) de caráter classificatório e eliminatório.

1.6 A aprovação e classificação no presente certame **não asseguram ao candidato direito à contratação imediata**, exceto ao primeiro colocado para a vaga existente, ficando as demais convocações condicionadas à necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e prazo de validade do processo seletivo.

1.7 Todos os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

2. Dos Empregos

2.1 Atendendo a necessidade de excepcional interesse público, o processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos, através do regime de contratação por meio da CLT para preenchimento de vagas existentes do quadro de pessoal da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo (ARIES) no município de Vitória, para o prazo de até 12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026
EDITAL NÚMERO 003/2026

(doze) meses, podendo haver renovações desde que o período total da contratação não ultrapasse o período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do certame, valendo ainda para as vagas que eventualmente, forem criadas por resolução, durante o período de validade deste processo seletivo simplificado.

2.2 Os empregos, vagas, vencimentos base, jornadas semanais de trabalho e requisitos são os estabelecidos na tabela que segue:

CÓD	EMPREGOS	VAGAS		VENCIMENTO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	REQUISITOS
		AP	TOTAL			
NÍVEL SUPERIOR						
001	ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO (Engenharia Civil/Sanitária/Ambiental) VITÓRIA/ES	01	CR	R\$ 4.200,57	40h	Ensino Superior completo em Engenharia Civil, Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental + registro no respectivo Conselho de Classe + CNH categoria “B”

Todos os ocupantes da Função Temporária deverão ter disponibilidade para viajar durante todo o período da sua contratação, em caráter eventual ou transitório, no interesse do serviço, aos quais serão concedidas, além de transporte, diárias para atender às despesas de alimentação e hospedagem.

2.3 São competências e atribuições inerentes aos empregos previstos neste edital:

a) Analista de Fiscalização e Regulação com Formação em Engenharia Civil, Sanitária ou Ambiental: prestar apoio, fiscalizar, elaborar relatórios, realizar o poder de polícia, notificar, apresentar auto de infração, aplicar penalização nos prestadores de serviço de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana e manejo de águas pluviais, incluindo a fiscalização indireta.

2.4 O horário de trabalho e local de trabalho serão estabelecidos pela ARIES, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

2.5 A lotação inicial do empregado não impede a sua transferência, mesmo sem anuência, para outra unidade de atribuição, para o desempenho do mesmo cargo, admitindo-se inclusive alteração de localidade.

2.6 Como benefício social, a ARIES fornece vale alimentação, com valor atualmente previsto de R\$ 1.170,77 (um mil, cento e setenta reais e setenta e sete centavos) delimitado na Resolução ARIES nº 136/2026, podendo haver alteração futura.

3. Das Inscrições

3.1 As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas a partir do dia 09/09/2026 até 23h59 do dia 23/09/2026.

3.2 A inscrição dos candidatos no processo seletivo simplificado será realizada exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail: **selecoes@aries.agr.br**, onde os candidatos interessados em participar da seleção deverão encaminhar seus currículos e documentação digitalizados.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026
EDITAL NÚMERO 003/2026**

3.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Processo Seletivo no link **<https://aries.agr.br/transparencia/processos-seletivos/198-processo-seletivo-simplificado-no-003-2026>** não podendo sobre estas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.

3.4 O período de avaliação encerra-se em 08/10/2026, data em que haverá a publicação do resultado final.

3.5 Serão permitidas apenas inscrições via internet.

3.6 Qualquer dúvida e ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição.

4. Dos requisitos

4.1. O candidato aprovado no processo seletivo simplificado de que trata este edital será contratado para o emprego específico, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 1972;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) apresentar os requisitos exigidos para o emprego;
- g) ter idade mínima de 18 anos à época da contratação;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- i) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;
- j) apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da(s) polícia(s) estadual(is), onde tenha residido nos últimos dois anos, expedida, no máximo, há três meses;
- k) não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como com suas subsidiárias e/ou controladas, salvo os casos de acumulação lícita de empregos;
- l) ter disponibilidade da carga horária conforme opção escolhida pelo candidato.
- m) ter disponibilidade para viagens municipais e estaduais.
- n) ter disponibilidade e aptidão a trabalho de campo.

5. Das etapas procedimentais

O procedimento será composto das seguintes etapas:

5.1. Os currículos enviados pelos candidatos serão avaliados por uma Comissão de Avaliação Multidisciplinar, cujos componentes serão definidos em Resolução da Presidência, mesclando avaliadores ARIES com outras agências reguladoras.

5.2. Análise das documentações recebidas e solicitadas para comprovação curricular, atribuindo-

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026
EDITAL NÚMERO 003/2026**

se, as seguintes pontuações máximas, para caráter classificatório, mas não eliminatório:

TABELA DE PONTUAÇÃO ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO (área: engenharia civil/sanitária/ambiental)			
	Títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Certificado de conclusão de curso de graduação, reconhecido pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na especialidade a que concorre. Quesito eliminatório.	1	1
	Certificado de conclusão de curso de especialização lato sensu ou MBA, reconhecido pelo MEC, na área da especialidade em que concorre.	1	1
	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na especialidade a que concorre.	2	2
	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na área da especialidade em que concorre.	3	3
	Cursos de capacitação na área técnica de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos ou manejo de águas pluviais urbana, com carga horária mínima de 80 horas.	0,5 por curso	1
Experiência Profissional Geral	Experiência profissional comprovada na área de atuação, pelo período de 6 (seis) meses.	1	5
	Experiência profissional comprovada na área de atuação, de 6 (seis) meses e 1(um) dia até 1 (um) ano.	2	
	Experiência profissional comprovada na área de atuação, pelo período de 1 (um) ano e 1 (um) dia até 2 (dois) anos.	3	
	Experiência profissional comprovada na área de atuação, pelo período de 2 (dois) anos e 1 (um) dia até 5 (cinco) anos.	4	
	Experiência profissional comprovada na área de atuação, por período superior a 5 (cinco) anos e 1 (um) dia.	5	
Experiência Profissional Específica	Experiência profissional comprovada no exercício de cargo, emprego ou função na área técnica de abastecimento de água.	1	4
	Experiência profissional comprovada no exercício de cargo, emprego ou função na área técnica de esgotamento sanitário.	1	
	Experiência profissional comprovada no exercício de cargo, emprego ou função na área técnica de resíduos sólidos.	1	
	Experiência profissional comprovada no exercício de cargo, emprego ou função na área técnica de drenagem urbana e manejo de águas pluviais urbanas.	1	
	TOTAL		17 pontos

5.3 O candidato deverá encaminhar em anexo aos currículos à documentação comprobatória referente aos títulos e experiências comprovadas dentro do prazo e na forma estabelecida neste edital.

5.4 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato de inscrição e pelo

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026
EDITAL NÚMERO 003/2026**

envio da sua documentação.

5.5. Ao enviar seu currículo e anexos, o candidato atesta que todas as informações são verídicas e comprováveis legalmente, sendo que a Comissão poderá solicitar mais documentos para comprovação curricular a qualquer momento do processo seletivo e a informação inverídica poderá sujeitar o candidato às penalidades legais cabíveis.

5.6 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição ou envio de currículos fora do prazo e do horário estabelecidos neste Edital.

5.7 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

6. Dos Critérios de Seleção e Classificação

6.1 Será considerada, para fins de avaliação dos candidatos inscritos, a documentação apresentada na inscrição.

6.2 Serão considerados os documentos relacionados com o emprego/especialidade pretendido pelo candidato, que serão examinados por comissão designada para atuar neste processo seletivo.

6.3 Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de efetivo exercício.

6.4 Os documentos comprobatórios de efetivo exercício da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deverão conter também a folha de identificação do candidato, mesmo que no formato digital.

6.5 A certidão ou declaração de comprovação de efetivo exercício deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional beneficiado, local e período (início e fim) de realização das atividades, assinatura e identificação do emitente.

6.6 Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados.

6.7 Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

6.8 A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente pela análise curricular do candidato.

6.9 Apurada a classificação, na hipótese de empate, será observada a seguinte ordem de preferência, para efeito de classificação:

- a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo a Lei Federal nº 10.741, de 2003;
- b) Maior tempo de experiência profissional;
- c) Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026
EDITAL NÚMERO 003/2026

7. Da Prova Oral (entrevista técnica on-line)

7.1 Serão convocados para a entrevista os 10 (dez) melhores candidatos classificados na Prova de títulos para cada emprego.

7.2 As entrevistas serão realizadas através de videoconferência.

7.3 O candidato deverá apresentar obrigatoriamente, para participação na entrevista, documento original de identificação com foto.

7.4 As entrevistas serão individuais e serão ser gravadas em áudio e vídeo.

7.6 Serão avaliados o raciocínio lógico, habilidades verbais, e competências.

7.5 A entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

7.6 A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 5 (cinco) minutos do horário agendado, sendo que o não comparecimento implicará automaticamente na eliminação do candidato, não existindo reagendamentos.

7.7 Durante a videoconferência:

- a) O candidato deverá estar sozinho;
- b) O candidato não poderá consultar nenhum tipo de material;
- c) O candidato deverá dispor de computador ou celular com câmera e microfone em perfeito estado de funcionamento.

7.8 A ARIES não se responsabilizará por problemas de ordem técnica, que impossibilitem a conexão no momento da entrevista, não havendo, portanto, obrigatoriedade de realizar remarcação do agendamento.

7.10 A prova terá caráter classificatório e eliminatório, cujo assunto a ser abordado e pontuação consta abaixo:

Pontuação	Raciocínio Lógico	Habilidades Verbais	Competências
1	Apresenta nível satisfatório de raciocínio lógico para suas tarefas	Apresenta nível satisfatório de discurso concatenado com as habilidades pretendidas	Apresenta nível satisfatório das competências necessárias
0,5	Apresenta nível intermediário de raciocínio lógico para suas tarefas	Apresenta nível intermediário de discurso concatenado com as habilidades pretendidas	Apresenta nível intermediário das competências necessárias
0	Apresenta nível insatisfatório de raciocínio lógico para	Apresenta nível insatisfatório de discurso concatenado	Apresenta nível insatisfatório das competências

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026
EDITAL NÚMERO 003/2026

	suas tarefas	com as habilidades pretendidas	necessárias
--	--------------	--------------------------------	-------------

7.10.1. Haverá a pontuação de 1 (um) ponto para cada item anterior em que for apresentado nível satisfatório da habilidade, 0,5 (zero vírgula cinco) para quando apresentar nível intermediário da habilidade e 0 (zero) ponto para quando apresentar nível insatisfatório da habilidade.

8. Do Resultado

8.1 A classificação final dos candidatos será composta pelo somatório da pontuação obtida na prova de títulos e na prova oral.

8.2 O resultado referente a este processo de seleção simplificado será divulgado no site da ARIES através do link <https://aries.agr.br/transparencia/processos-seletivos/198-processo-seletivo-simplificado-no-003-2026>.

9. Disposições Finais

9.1 Todas as publicações referentes a este processo de seleção simplificado, inclusive eventuais alterações deste edital, serão publicados no site da ARIES através do link <https://aries.agr.br/transparencia/processos-seletivos/198-processo-seletivo-simplificado-no-003-2026>.

9.2 Informações adicionais sobre o emprego, respectivo vencimento, bem como acerca da estrutura administrativa da AGÊNCIA podem ser obtidas através da consulta ao site <https://aries.agr.br>

9.3 A presente seleção será conduzida pela AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO (ARIES).

9.4 Ao proceder sua inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos do presente edital.

9.5 Constitui responsabilidade do candidato a verificação de toda e qualquer informação referente ao certame, especialmente no que se refere às datas das entrevistas.

9.6 Os candidatos classificados neste processo de seleção simplificado deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a existência de vagas para o cargo.

9.7 A convocação dos candidatos para preenchimento das vagas será feita através de publicação no site da ARIES, cabendo ao candidato o acompanhamento das etapas do processo.

9.8 A ARIES não está obrigada a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou carta para chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pela internet válida para esse fim.

9.9 O candidato deverá apresentar-se no prazo na data da convocação, cujo não comparecendo

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026
EDITAL NÚMERO 003/2026**

implicará na perda do direito à contratação.

9.10 O candidato aprovado no presente processo seletivo, para a localidade de Vitória/ES, poderá, a critério da ARIES, realizar treinamento inicial com duração de até 1 (uma) semana na filial da Agência, situada em Colatina/ES, caso o treinamento seja ofertado, a ARIES arcará com todos os custos de despesas relacionadas à hospedagem, alimentação, transporte e demais gastos durante o período de treinamento.

9.11 Fica assegurado a todo candidato o recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis de cada decisão.

9.12 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

9.13 Integram este Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

Vitória, 04 de setembro de 2026.

Gedson Brandão Paulino
Presidente da ARIES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026
EDITAL NÚMERO 003/2026

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
01	Lançamento do Edital de Abertura.	09/09/2026
02	PERÍODO DE INSCRIÇÕES VIA INTERNET.	09/09/2026 à 23/09/2026
03	Análise Documental e Prova de Títulos	24/09/2026
04	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	28/09/2026
05	Prazo para Interposição de Recurso (Prova de Títulos)	28/09/2026 a 29/09/2026
06	Análise dos Recursos da Prova de Títulos	30/09/2026
08	Divulgação do Resultado Definitivo da Prova de Títulos	01/10/2026
09	Publicação do Edital de Convocação para a Prova Oral (Entrevista Técnica)	02/10/2026
10	REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL (ENTREVISTA TÉCNICA)	05/10/2026
11	Divulgação do Resultado Final e Classificação Geral	07/10/2026
12	Homologação do Resultado Final	07/10/2026
13	CONVOCAÇÃO	08/10/2026

Os prazos previstos neste cronograma poderão ser revistos e alterados, mediante necessidade devidamente justificada, preservando-se, em qualquer hipótese, os direitos dos candidatos à interposição de recursos previstos no Processo Seletivo.